



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Presidente: Ex. ^{mo} Sr. Alcino Pinto

Secretário: Ex. ^{mo} Sr. Francisco Rita

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião às 11 horas e 5 minutos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Chapas de Zinco auscultou a Sra. Verificadora das Alfandegas (Leopoldina Fernandes), para averiguar a legalidade do processo de venda das 40 274 chapas de zinco do projecto financiado pelo governo japonês. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Viegas (MLSTP/PSD), Gil Costa (PCD), José António (ADI),

Alexandre Guadalupe (ADI), Dionísio Leopoldino (MLSTP/PSD) e António Ramos (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 12 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 11 horas e 5 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Alexandre Guadalupe
José António
Levy Nazaré
Paulo Jorge Carvalho

Movimento Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP/PSD)

Alcino Pinto
António Ramos
Dionísio Fernandes Leopoldino
José Viegas

Partido de Convergência Democrática (PCD)

Gil Costa

O Sr. **Presidente**: — Damos à senhora boas vindas à Assembleia Nacional e, particularmente, à sede da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Chapas de Zinco.

Existem regulamentos que fixam as normas de como se deve processar os inquéritos parlamentares. Sei que a Dra. Leopoldina Fernandes, como não lida com questões parlamentares, provavelmente pode até nem conhecer essas normas, daí que eu tomo a iniciativa de recordar-lhe alguns aspectos da Lei de Inquéritos Parlamentares.

O artigo 1.º, que é «Objecto» diz: «Os inquéritos parlamentares têm como objecto matérias de interesse relevantes para a vida política, económica e social do País». Estou a recordá-la apenas.

Artigo 2.º: «Os inquéritos parlamentares têm por função vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis, bem como apreciação dos actos do Governo e da Administração». E neste caso em concreto estamos cá para apreciar questões relacionadas com a venda de chapas de zinco, que resultou dum acordo entre o Governo são-tomense e o governo japonês, mas a Lei tem alguns aspectos importantes que é importante sublinhar. Vou recordar apenas três artigos.

O Artigo 15.º ponto 1 diz: «As Comissões Parlamentares de Inquéritos gozam de todos os poderes de investigação das autoridades judiciais». Sabe que Assembleia Nacional é um órgão de soberania com funções mais legislativas e de fiscalização dos actos governativos e da Administração, mas em sede de inquérito parlamentar os poderes atribuídos às comissões parlamentares de inquérito têm equivalências aos poderes de investigação das autoridades judiciais.

O artigo 3.º diz: «as comissões parlamentares de inquérito, por proposta dos seus membros, podem requerer ao governo, às autoridades judiciárias, aos órgãos da administração ou às entidades privadas as informações e documentos que julguem úteis à realização do inquérito.» Neste caso concreto, vamos solicitar algumas informações para esclarecimento das tarefas que nos foram atribuídas.

Artigo 4.º «A obtenção das informações e elementos referidos no número anterior têm prioridade sobre quaisquer outros serviços e deverão ser satisfeitos no prazo de 8 dias, sob pena de sanções previstas no artigo 21.º», que fala de sanções criminais.

No artigo 18.º, vou apenas recordar o ponto 1 que diz: «As comissões parlamentares de inquérito podem convocar qualquer cidadão para prestar declarações sobre factos relativos ao inquérito.»

Há um ponto 19 aqui que é importante, fala sobre os depoimentos.

O artigo 21.º fala das sanções criminais e eu vou recordar o ponto 1 apenas que diz: «Fora dos casos previstos no artigo 19.º, a falta de comparência, a recusa de depoimento ou não cumprimento das ordens legítimas de uma comissão parlamentar de inquérito, no exercício das suas funções, constitui crime de desobediência qualificada, para os efeitos previstos no Código Penal.

Subsidiariamente, não obstante não sermos uma entidade judicial, as nossas acções têm como elemento subsidiário o Código de Processo Penal. Recordo-lhe isso, Dra. Leopoldina, para que o seu depoimento ou a sua declaração sobre as questões que iremos abordar de seguida possam estar subscritas ou enquadradas num conjunto de normas que orienta a questão de inquérito parlamentar.

Feita essa introdução e esse esclarecimento, há também a recolher alguns dados de natureza biográfica e profissional. O microfone que está diante de si é para o seu uso pessoal, para responder, acrescentar ou clarificar todas as questões que os colegas Deputados irão lhe colocar. É só carregar no botão, como disse, de qualquer um deles. Portanto, Dra. Leopoldina, nós pediríamos os seus dados e nome completo.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas** (Leopoldina Fernandes): — Chamo-me Leopoldina Jesus Fernandes.

O Sr. **Presidente**: — A sua profissão?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sou economista.

O Sr. **Presidente**: — Actividade que exerce?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Neste momento, sou técnica de formação superior das Alfândegas

O Sr. **Presidente**: — Não tem uma função mais específica?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sou Verificadora Superior.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, o seu local de trabalho é as Alfândegas.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim, sim.

O Sr. **Presidente**: — Uma pergunta de praxe, a Dra. Leopoldina sabe porque é que está cá?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim. Recebi uma convocatória.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, é o seguinte: como disse anteriormente, estamos constituídos em Comissão Parlamentar de Inquérito à volta de um conjunto de questões que foram levantadas relacionadas com 40 274 chapas de zinco que resultou de uma ajuda do governo japonês a São Tomé e Príncipe.

A nossa Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objecto clarificar todos os aspectos relacionados com a venda dessas chapas, tendo em conta que alguns dos Srs. Deputados levantaram questões e queremos saber da transparência e legalidade de todo o processo.

A sua presença aqui vem no sentido de ajudar-nos a clarificar as coisas, tendo em conta que na audição que fizemos, sobretudo aos dois Ministros, nomeadamente das Finanças e Cooperação Internacional e do Plano e Desenvolvimento o Sector das Alfândegas foi citado. Daí que gostaríamos que a doutora nos ajudasse a clarificar isso.

A primeira questão que gostaria de colocar-lhe é se, enquanto Verificadora das Alfândegas, teve alguma intervenção no processo de leilão dessas chapas.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim. Entre os anos 2006 e 2010 eu desempenhei a função de Chefe de Fiscalização Aduaneira das Alfândegas e nesse período chegaram as tais chapas de zinco em duas contra-marcas diferentes, sendo as contra-marcas 25 e 30. Não sei se sabem o que quer dizer contra-marca. Contra-marca é o registo de navios. Vieram dois navios diferentes, 25 e 30 de 2009.

No Sector de Fiscalização Aduaneira, fizemos o apuramento dos manifestos e nessas contra-marcas constatámos que não houve despacho de importação para a entrada das chapas de zinco para o consumo de São Tomé e Príncipe. Por isso e tendo aspirado o prazo, essas chapas foram para leilão.

De acordo com a Código Aduaneiro em vigor, deve ser o Fiel de Armazém a organizar o processo de leilão, para participar ao Director das Alfândegas que existem mercadorias demoradas no armazém, mas isso não foi feito. Dando procedimento ao apuramento manifesto, nós próprio das Alfândegas, o Sector de Fiscalização Aduaneira é que organizou esse processo de leilão das chapas de zinco e também de outras mercadorias demoradas nos armazéns da ENAPORT.

Em termos de leilão, acho que é isso que tenho a dizer.

O Sr. **Presidente**: — Uma coisa, aspirou o prazo de armazenagem e devia ser o Fiel de Armazém ...

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim. É o Fiel de Armazém que deve comunicar às Alfândegas a lista de mercadorias demoradas nos seus armazéns. Quem faz gestão dos armazéns é a ENAPORT.

O Sr. **Presidente**: — E essa comunicação não foi feita?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não.

O Sr. **Presidente**: — Pode dizer-nos qual foi a causa dessa não comunicação?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não sei. Isso é de um outro sector.

O Sr. **Presidente**: — E aí o papel da ENAPORT, através do Fiel de Armazém, era de comunicação à Direcção das Alfândegas de que existem mercadorias demoradas e que era preciso despoletar o processo.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Depois o resto seria connosco. Era só nos comunicar.

O Sr. **Presidente**: — Eles não fizeram isso? E até agora não se apurou a razão do porquê de não se ter feito isso?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Também não sei explicar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Então quem finalmente organizou o processo de leilão?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Dessas chapas de zinco? Nós, as Alfândegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Foi primeiro leilão?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Quer dizer, eu não entendo isso de primeiro leilão. O que é isso de primeiro leilão?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Eu estou a perguntar, das chapas de zinco, houve um leilão ou mais do que um?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Só um leilão.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas esse leilão foi efectivo?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim. Foi efectivo sim. Nós temos um dossier completo, mas como entenderá já não estou no Sector de Fiscalização e ainda que estivesse lá, como Técnica, não devo tirar documentos de uma instituição e trazer para a outra.

Acho que oficialmente podem pedir porque há um dossiê completo desse leilão, desde a organização até a venda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Dra. Leopoldina, uma vez que está em posse do Código Aduaneiro e confirmou aqui que houve o primeiro leilão, a lei não obriga que haja o segundo?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Há várias praças num leilão só. Se o Sr. Deputado não sabe, há várias praças num leilão só, sendo primeira, segunda, terceira e por aí fora...

O Sr. **Presidente**: — O que o Sr. Deputado quis dizer são praças. Havendo a primeira, a Lei não obriga que haja a segunda?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Sim, sim. Não sei, mas está previsto na Lei que se o produto não for arrematado na primeira praça passa à segunda, à terceira e por aí fora. Na primeira praça o produto vai com todo valor, isto é, o valor da compra do produto e demais imposições aduaneiras, neste caso da ENAPORT. Se por exemplo se constar a mercadoria chegou ao País sem que o frete tenha sido pago no país de exportação, tem-se que aplicar também o frete aqui, de modo que se mercadoria for arrematada logo na primeira praça as Alfandegas retribuam o valor de compra ao dono da mercadoria, o valor do frete à agência e todas outras despesas ao respectivo dono e fica com os direitos e demais imposições. A ENAPORT também, nessa primeira praça, vai com o seu valor. Se a mercadoria for vendida, ficará com o seu valor.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Uma vez que houve a primeira praça e a mercadoria não foi arrematada, porque é que não teve sequência, isto é, não houve a segunda e as demais praças?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Esta questão é assim: o problema dessas chapas de zinco já tinha passado na comunicação social e eu soube que era um donativo japonês e, verbalmente, perguntei à Directora se não podíamos retirar as chapas de zinco na segunda praça para que o Estado não perdesse todo aquele montante que era muito avultado. Portanto, ela fez e eu vi uma documentação por escrito ao Ministro a propor que as chapas fossem retiradas da primeira praça e que passassem a pertencer ao fundo GGA para que tivessem o mesmo tratamento que se dá ao arroz, de forma que fosse protegido todo aquele montante investido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Dra. Leopoldina, há uma questão aqui. As Alfândegas, ao colocarem as chapas na primeira praça, tinham a consciência de que elas podiam não ser arrematadas?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Nós achamos que seriam arrematadas. Faço um aparte aqui, se recorrerem ao dossiê, verão lá o valor e tudo. Há toda a documentação, é um valor exorbitante e se não estou em erro parece-me que era mais de 8 mil milhões de dobras. Nenhum participante se pronunciou a arrematar o zinco. Era muito dinheiro.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Não, mas o esclarecimento que eu quero obter de si é o seguinte: tendo conhecimento da lei e sabendo que havendo a primeira praça e se as chapas não forem arrematadas obrigatoriamente, segundo a Lei, tinha que haver a segunda, ...

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não está «obrigatoriamente» na Lei. Se leu bem

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A Lei diz que, havendo a primeira praça e não sendo arrematada, tem que haver a segunda praça.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Houve a segunda, mas os zínco já não foram para a segunda praça, sob proposta das Alfandegas para o Ministro e ele concordou, com o objectivo de proteger aquela receita toda de quatrocentos e tal mil dólares.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas administrativamente, não tinham consciência de que estariam a incorrer num erro, sobrepondo-se à Lei com apenas uma proposta da Directora das Alfandegas?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Naquele momento não estávamos a ver que estávamos a sobrepor-nos à Lei. Agora como as coisas deram como deram, estão a ver nesse sentido. Só o fizemos com aquele ânimo e com o espírito de proteger e fazer com que se recuperasse todo o dinheiro investido.

Eu não sei se estão a entender? São quatrocentos e tal mil dólares.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, daquilo que eu entendo da Lei de Licitação, tendo havido uma primeira praça, teria que haver a segunda praça, mas não houve.

Acho que interessa à Comissão Parlamentar de Inquérito, quanto a esse assunto, ver os procedimentos legais todos, se foram ou não obedecidos, porque nós compreendemos a importância que o erário público tem, mas para nós o essencial é o cumprimento da Lei. Se estiver aqui um barco estacionado e se conseguir haver uma operação que tire os contentores por vias travessas, sem passar das Alfandegas e entregar ao Estado, fica mais barato ao Estado, mas isso é um procedimento ilegal. É por isso que nós gostaríamos de insistir nessa pergunta, tendo havido a primeira praça, nesse primeiro leilão, devia neste caso haver também, segundo a Lei, a segunda praça e que não houve.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Pode ser, porque na primeira praça, como eu já havia dito, o valor é composto por toda essa variante, o valor da compra da mercadoria mais todos os direitos, demais imposições e outras despesas, mas já na segunda praça iria somente com imposições aduaneiras e todo o valor da compra cairia automaticamente. Eu não sei, foi esse o nosso receio. Se agimos mal, não estávamos a ver naquele momento que era uma acção incorrecta. Até que a ideia partiu de mim e era só com o objectivo de fazer com que os 404 000 dólares não ficassem perdidos. Infelizmente deu no que deu, mas não foi com a intenção de violar a Lei. Estive a ver que se fosse para o Fundo de Estabilização ... pronto fico por aqui.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Viegas.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sabe dizer-me alguma coisa, terá a ver com as diferenças dos valores? Já ouviu falar dos valores? Haviam quatrocentos e tal e outros de 44 000 dólares. Houve muita troca de informações, algumas muito informais e outras de uma forma, digamos verbal, sobre a aplicação ou não de um valor em detrimento do outro. Tem alguma coisa a dizer em relação a isso?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não, porque enquanto chefe de fiscalização o meu papel foi até a primeira praça, quando se deu o leilão e a mercadoria não foi arrematada. O que se passou depois eu já não tive nenhuma intervenção. Se houve não fui eu e não sei. Eu só posso falar até a realização da primeira praça de leilão e daí é que tem as minhas intervenções, as minhas rubricas, a contagem do levantamento que eu fiz por todos os contentores, de onde é que eu retirei o montante das chapas de zinco por contentor. Aí sim tem a minha rubrica, no dia 5 de Outubro de 2010.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — E qual era o valor que tinha feito na altura?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Na primeira praça?

O Sr. **José Viegas** (MLSP/PSD): — Sim.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — quatrocentos e quatro mil e tal dólares.

O Sr. **Presidente**: — 404 000 ou 440 000?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Quatrocentos e quarenta mil e qualquer coisa de dólares. Foi na base desses valores que se fez os cálculos todos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José António.

O Sr. **José António** (ADI): — Sra. Leopoldina, é só para perguntar, a proposta que foi feita à Sra. Directora das Alfândegas, tendo em conta que não houve arrematação das chapas na primeira praça e para que o Estado não perdesse, foi que as chapas fossem retiradas da segunda praça, não é isso?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Foi uma sugestão verbal que eu fiz.

O Sr. **José António** (ADI): — Verbal? É isso que eu gostaria de saber. Não foi nada escrito?

A Sra. **Leopoldina Fernandes**: — Foi verbal e nada escrito e depois fez-se uma informação proposta ao Ministro. Eu vi porque está no dossiê.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — O valor atribuído à mercadoria é de quatrocentos e quarenta mil e tal dólares. Pelo visto foi com esse valor que se fez a primeira praça, digamos assim. Se por ventura se passasse à segunda praça com esse valor traria alguma perda para o Estado? Porquê da alteração do valor? Não sei se fiz entender.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não posso pronunciar nada sobre a alteração do valor.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Ah, não pode pronunciar?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Não tenho conhecimento e não sei de nada sobre a alteração do valor. Eu fiz até a primeira praça e se houve alteração do valor talvez foi depois da primeira praça e já não tenho intervenção.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Mas como entendedora desta matéria, tendo em conta que sugeri à Directora das Alfândegas a possibilidade de retirar as chapas de zinco da segunda praça, de forma a ressarcir o Estado das perdas que podiam ocorrer, caso se levasse à segunda praça, se o Estado viesse a levantar as mercadorias na base do valor inicial, que são 440 mil dólares, era possível vender-se as chapas ou haveria interessados para essas chapas com esse valor na segunda praça?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Também eu não posso responder a isso, porque é uma questão também de fazer os cálculos do montante global, quer dizer, isso devia ser só com o dossiê, dividir por cada chapa de zinco. Acho que eram 8 mil milhões, não tenho certeza.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Porque temos cá um parecer que diz que com esse valor as chapas viriam a custar 205 mil dobras por aí.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Quer dizer que eles dividiram o total do valor pelo total das chapas.

O Sr. **Alexandre Guadalupe** (ADI): — Exactamente, com o valor de 440 000 dólares, caso se vendesse as chapas assim. Por isso, é nesta sequência que estava a fazer esta pergunta.

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Mas é o valor que se investiu para se comprar as chapas de zinco, 440 000 dólares.

O Sr. **Presidente**: — Doutora, o que se diz por aí é que não havia factura, não havia BL. Qual foi o critério utilizado para afixar o valor? Nas declarações que já ouvimos aqui, não havia factura nem BL. Em quê se baseou para afixar o valor global das chapas?

A Sra. **Verificadora das Alfandegas**: — Nós, enquanto Alfandegas, nunca vimos o BL, porque quem se apresenta nas Alfandegas com o BL é o dono da mercadoria. A mercadoria tem dono, mas para nós esta só destinado a TURIMAR, a agência responsável pelo frete. Caberia agora ao dono aparecer com um BL original e válido da agência, dizendo por vale para o despacho aduaneiro. Aí sim é que a gente saberia de quem é a mercadoria, mas a factura é não oficial. Tive acesso à factura, mas como não recebi oficialmente o documento, diz-se que não há factura. Eu vi a factura com o valor e é na base desse valor que se aplicou.

Podem consultar o tal Gabinete de Ajuda ou também através do PNUD podem conseguir a factura, porque eu a devolvi.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Leopoldino.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Eu só gostaria de voltar a reforçar a Dra. Leopoldina relativamente à pergunta do colega Deputado Alexandre Guadalupe. Se a Dra. Leopoldina sugerisse à Directora das Alfandegas que pudesse continuar a segunda praça, diminuindo o valor, menos 20% sob os oito biliões e tal milhões de dobras, será que o Estado não teria arrematado maior rendimento?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Se estivermos mesmo a aplicar a Lei, quer dizer que nem essa sugestão do Sr. Deputado também é válida, porque nenhuma parte da Lei diz para retirar 10% ou 20%. A Lei não prevê isso.

Repito, na altura em que propus isso à Directora, não estava a ver mal nenhum. Se fosse à segunda praça, logo o valor da compra cairia automaticamente, só iria com o valor das imposições. Cairiam automaticamente o valor do frete, o valor da compra e demais despesas. Só vão os montantes dos direitos e demais imposições e na terceira praça vai sem nenhum valor.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Dra. Leopoldina, não sei se entendi bem, pelo menos ouvi que esteve envolvida até a primeira praça e que depois da primeira praça já não participou em mais nada.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, mas sou técnica das Alfândegas.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Porque é que levanto esta questão? Falou muito bem que houve uma carta da Sra. Directora para o Sr. Ministro e temos essa carta.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Uma informação proposta.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Sim, uma informação proposta. Temos esse documento e o Sr. Ministro concordou. O que me admira é que a informação proposta foi feita em 21 de Janeiro e a resposta do Sr. Ministro também é do mesmo dia, mas temos um visto...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Qual é o ano?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — É de 2011.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Mas, já tinha havido outro em Outubro com mesmo teor.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Vimos um visto aqui assinado pela Dra. Leopoldina.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Posso ver? Visto? Eu não tenho competência para meter visto. Como é que o Sr. Deputado confirma que esta é minha rubrica? Em todos os meus documentos o Sr. Deputado vai encontrar «Leopoldina Fernandes».

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Todos os documentos que têm essa assinatura não são da Dra. Leopoldina? Podemos considerar que este não é?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Está aí a minha rubrica? Qualquer parte onde encontrar Leopoldina Fernandes completo é que é a minha rubrica.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Esta não é?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Nem conheço esse documento...

Uma Voz: — Não será este?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Posso ver? Qual é a assinatura? Mas tenho que responder?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sim, é obrigatório.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Porque esse documento, estou a ver agora. Esta é rubrica da Sra. Directora, estas são dos nossos funcionários de controlo, este aqui é de um elemento do despacho. Aqui já está na Secção de Despacho, este é um verificador, mas este visto que ele pôs aqui não quer dizer que ele visou o documento.

Uma Voz: — Não, que ele tomou conhecimento.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Exacto.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Mas é de quem?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — É de um funcionário lá da Secção do Despachante, Dr. José Nobre.

Os meus documentos são assinados: «Leopoldina Fernandes» em extenso, datado em baixo.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sra. Dra. Leopoldina Fernandes, segundo as informações de que disponho, e gostaria saber de si até que medida pode ajudar a esclarecer, é que mesmo a primeira praça não foi efectivada.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não foi efectivada? Não entendi.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Houve expedientes, mas a primeira praça não foi concluída.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não! Não é verdade. Efectivamos o leilão da primeira praça com todo mundo, com os potenciais arrematantes, só que ninguém se pronunciou que iria ficar com as chapas de zinco. Andamos de contentor em contentor, abrindo.

Houve sim, realizou-se a primeira praça.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD) — Sobre as chapas de zinco.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sobre as chapas de zinco. Houve viaturas também, os autocarros e retroescavadora foram arrematados. Efectuou-se sim. Há acta e tudo, o dossiê está completo.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Dra. Leopoldina, sabe, tenho que confessar que essas peças foram solicitadas. Mandamos uma nota a solicitar todas as componentes que sabemos que fazem parte dos procedimentos para a primeira praça, para licitação e esses documentos não apareceram. Nada sobre a primeira praça apareceu aqui. Nem o relatório, nem a acta.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Há uma pasta, está tudo lá.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Nenhum dos instrumentos apareceu aqui, infelizmente.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Eu já não posso responder, acho que deve ser outra instância. Ao meu nível, acho que não tenho resposta para lhe dar.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, agradecia que para uma questão de economia de tempo se fizesse um esforço de ter pelo menos as perguntas nucleares, para não ter que perguntar sempre em função das respostas. Vamos colocar um conjunto de perguntas à doutora e depois de ela responderia, para não estarmos a perguntar em função das respostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A Dra. Leopoldina, disse inicialmente que não tinham conhecimento da Lei e que quando decidiram retirar as chapas para que elas não fossem para a segunda praça, fizeram-no a pensar no Estado.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não tínhamos conhecimento da Lei não. Em momento algum eu disse isso. O Código Aduaneiro é o nosso código de trabalho.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A Lei de Licitação.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Ah, aqui já é outra coisa. Acho que estou a fazer confusão.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Estou a falar da Lei de Licitação. A Lei de Licitação diz que tendo havido a primeira praça e a mercadoria não tendo sido arrematada na primeira praça, obrigatoriamente tinha que passar para a segunda, e isso não aconteceu. Então, tomando esse conhecimento, quer dizer que a senhora confirma que violaram a Lei.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Eu não confirmo isso.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Se não fizeram o que diz a Lei, estamos perante uma violação.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não tenho nada a dizer sobre isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — A Dra. Leopoldina disse-me que na sequência da primeira praça realizada nas Alfândegas em 2010 ela quase não tomou parte em mais nada. Só que tenho um documento cá datado de 6 de Maio de 2011 em que ela toma parte. Não sei como entender essa questão.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Posso ver o documento? De que documento se trata? Posso vê-lo? É minha assinatura. Posso responder? Deixa-me só explicar um bocado. Eu trabalhei na Secção de Fiscalização, como havia dito, de 2006 a 2010. O documento que o Sr. Deputado apresenta aqui é um despacho aduaneiro de 2011. Agora eu sou responsável do Sector de Despacho Aduaneiro. Este documento vem na sequência. Como lhe havia explicado, se reparar bem, o campo destinatário diz o seguinte: Fundo de Estabilização de Preço dos Produtos, o então GGA. Como vê, a proposta que foi feita ao Sr. Ministro, até o dia 6 de Novembro foi cumprida. Quer dizer que tentaram retirar o zinco através do Fundo de Estabilização, este foi o primeiro despacho. Aqui estou a intervir no despacho como Chefe do Despacho Aduaneiro, já não estou como Chefe de Fiscalização Aduaneira. São sectores diferentes. O que é que isso quer dizer aqui. Que foi mandado retirar o zinco efectivamente para o Fundo de Estabilização, através do Despacho n.º C1304, de 3 de Maio de 2011. Este é um despacho inicial aduaneiro.

Quer dizer que a nossa proposta de retirar a chapa de zinco da primeira praça e entregar ao GGA, eu falo GGA, mas é Fundo de Estabilização, devia ser cumprida e está aí com o mesmo valor. Se os Srs. Deputados somarem o campo 22, aí está 352 000 dólares mais o frete. Em baixo é o campo do frete. Se somam dará 440 000 dólares, o valor efectivo das chapas de zinco.

Por acaso eu validei o despacho, assim quer dizer que está pronto a ir para o banco para pagar. Pagariam desse despacho 408 milhões de dobras de direito aduaneiro e o zinco sairia para o Fundo de Estabilização. Não sei se fiz entender.

Cobraríamos 408 milhões de dobras de direito ao Estado.

Aqui intervenho já como Chefe de Despacho, estou no Sector de Despacho, chega um despacho para eu dizer se está tudo correcto e eu viabilizei o despacho para ir ao pagamento, mas esse despacho parece que não andou, senão estaria lá receitado e não está.

Deixa-me só esclarecer que já estamos no momento pós leilão.

O Sr. **Presidente**: — Esse é um despacho pós leilão.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, pós leilão. Já que não foi arrematado houve proposta para que os zínco fossem importados pelo Fundo de Estabilização. Fez-se esse despacho em nome do fundo e o Estado iria arrecadar de receita aduaneira aquele montante de 408 milhões de dobras.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, creio que a Dra. Leopoldina terá prestado as informações no quadro da sua envolvimento e eu só gostaria, no quadro da Lei n.º 47/2009, deve saber de que Lei estou a me referir, já que tínhamos feito uma solicitação sobre as peças da primeira praça do leilão e não recebemos, a Dra. Leopoldina disse que está na sua posse ou que eventualmente sabe da existência dessas peças.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não está na minha posse.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Porque o artigo 5.º, Procedimentos de alienação, é claro nos seus pontos 1,2,3,4,5. Está claro as peças todas que devem constar dessa primeira praça.

Eu pedia ao Sr. Presidente que voltássemos a solicitar, será a terceira vez, porque estou com a impressão de que há ocultação de peças. Não estou a me referir a si, mas a quem de direito. Devíamos pedir à Dra. Leopoldina, se eventualmente estiver na posse dessas peças, que nos envie, na observância do artigo 5.º da Lei n.º 47/2009. Posso ler aqui a Lei de Licitação, gestão de alienação de bens móveis e imóveis de Estado. Posso ler o conteúdo do artigo 5.º, Procedimentos de alienação: «O procedimento para alienação de móveis...».

Acho que o ponto 2 é mais interessante. «O anúncio do concurso público deverá ser publicado no Diário da República e publicado num meio de comunicação social que abrange o Território Nacional».

Ponto 3: «O concurso será conduzido por uma comissão constituída por três elementos, sendo um deles, obrigatoriamente, o Director do Património do Estado, um outro designado pelo Ministro de tutela, organismo ou serviço público a que o bem estiver afecto e o terceiro membro designado pelo Ministro tutelar da área das Finanças e que secretariará todos os actos do concurso». Portanto, o secretário disso deverá ter sido alguém indiciado pelo Ministro das Finanças.

«Do aviso público do concurso...»...

O Sr. **Presidente**: — Qual é a epigrafe deste artigo?

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Da alienação de bens móveis e imóveis, Lei n.º 47/2009.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Nós temos aqui 494. A primeira coisa que quero dizer é que não tenho nenhum documento comigo. Enquanto Chefe de Fiscalização, trabalhei nesse processo de organização do processo de leilão. Há uma pasta na Direcção das Alfândegas, mas enquanto técnica acho que não devo ir para um outro sector ...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não, claro.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — O documento de leilão está numa pasta, na Direcção das Alfândegas. Acho que oficialmente têm acesso e poderão...

Só que acho que o processo de venda em hasta pública é regido pelo Código 39, está aí a dizer bem. «A venda das mercadorias faz-se nos locais onde elas se encontram, podendo, todavia, o Director...» Mas aqui não diz que tem...

O Sr. **Presidente**: — Esse é o Código Aduaneiro, isto é...

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Gerido também por outra lei, não é só isso.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Leilão das Alfândegas é assim.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Não é só. Estamos a falar de um bem do Estado que é alienado. Qualquer dessas leis tem que ser observada.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não, mas as arrematações são feitas pelo Director das Alfândegas ou a pessoa que ele delegar. O Director das Alfândegas e o funcionário, se ele delegar, devem ser secretariado no acto de venda. Está tudo.

Acho que aqui a Directora mesmo poderá responder.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Acho que há uma questão aí. Há um documento que deve ser um regulamento que é o Código Aduaneiro e há outra questão que é a Lei do Estado e o Código não deve sobrepor-se à Lei. Gostaria de pedir o seguinte esclarecimento À Dra. Leopoldina: ainda exerce a função de responsável da Secção de Despacho?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Agora? Sim.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Exerce até então?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Quando participou nesse despacho no valor de Dbs. 7 401 535 810 00 (sete biliões, quatrocentos e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dez dobras) já desempenhava esta função.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, desde Janeiro.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas temos na nossa posse um segundo despacho com o valor de 762 680 167 00 (setecentos e sessenta e dois mil milhões, seiscentos e oitenta milhões e cento e sessenta e sete mil dobras). O primeiro despacho tem realmente a sua assinatura, tem aí o visto do Sr. José Nobre...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Só para esclarecer. Um despacho passa na mão do Despachante Oficial, depois ele faz a declaração. Tendo feito o despacho, ele leva o documento e os seus anexos para as Alfândegas, entrega o documento no Sector de Controlo e Aceitação, elas vêem o que têm que ver, fazem as verificações que tem que fazer, se estão todos os documentos completos, certidão das Finanças, uma série de coisas que elas sabem que têm que fazer, datam os documentos e assinam, depois sai do Sector de Aceitação e vai para verificação. Aquele verificador que colocou o visto não é porque visou o documento. Quer dizer que ele viu o documento e concordou e passa para a fase seguinte que é o nosso gabinete, que é de reavaliação.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Não é isso que está em causa, mas a senhora confirma que qualquer despacho tem que passar por esses trâmites?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, obrigatoriamente.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Tem que passar por si como responsável?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não, não. Se eu for indigitada como reavaliadora aí sim. Não quer dizer que todos os despachos passam por mim.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas a minha dúvida é que o segundo despacho parece que não teve nenhuma verificação. Só tem aqui a assinatura do Despachante de Estado.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Quer dizer que ainda não foi apresentado às Alfândegas. Até aquele momento não tinha sido apresentado às Alfândegas. Não sei se estou a fazer-lhe entender. Quer dizer que ele contabilizou, no seu gabinete, e ainda não tinha apresentado a documentação ao agente. Não sei se tem alguma coisa lá em cima. Compara o primeiro documento com o segundo, há uma rubrica em cima no canto direito. No primeiro documento quer dizer que o funcionário da aceitação aceitou o documento e datou, foi presente às Alfândegas e aí começa todo o processo interno.

O documento que o senhor tem na mão...

O Sr. **Presidente**: — Este aí ainda é só do despachante.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Assim de longe não posso dizer.

O Sr. **Presidente**: — Não, não tem a tal assinatura que está a dizer.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Tenho que ver para depois falar.

O Sr. **Presidente**: — Não, estou a dizer que este não tem a tal assinatura no canto.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Posso ver antes de confirmar?

O Sr. **Presidente**: — Estou a dizer-lhe que este não tem. A senhora perguntou se tem assinatura no canto direito, eu disse este não tem, só tem a assinatura do Despachante. Quer dizer que este ainda é documento do Despachante.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Exacto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gil Costa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Segundo as informações que temos, parece que com base neste segundo despacho que não tem assinatura no canto superior direito...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Quer dizer que ainda não foi apresentado às Alfândegas. Naquele momento que lhe deram o documento não tinha sido ainda apresentado às Alfândegas, mas pode ser que o documento já esteja nas Alfândegas. Esse tal despacho deve ter outro número.

Veja no canto direito, deve ter C qualquer coisa, é o número do despacho.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Não vi nada.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — C qualquer coisa, tem que ter. Quando o Despachante regista o despacho na banca dele, aparece o número automaticamente.

Lá tem, tem que ter. Se eu pudesse ver indicava rapidamente.

O Sr. **Presidente**: — Não, não tem.

Uma Voz: — C 2173.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Exacto, quer dizer que é um documento que veio posterior a outro documento, com uma data.

Ele registou despacho em que dia? Lá tem uma data.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Ele registou em 6 de Julho de 2011.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Então, 6 de Julho de 2011 ele registou um outro despacho com C 2000 e qualquer coisa, o número que está lá, mesmo naquele canto. Registrado pelo Despachante.

Tem que ter, nenhum documento sai endereçado sem o número.

Despachante já registou o despacho, ele já existe lá.

O Sr. **Presidente**: — O tal C2173?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Exacto, é o número do despacho. 2173, são números que o sistema dá automaticamente.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A minha dúvida, Dra. Leopoldina, é com base neste despacho que se vendeu as chapas?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Ah, isso eu não sei.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — É com base nesse despacho?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não sei.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — E estranha-me o facto de a senhora ter participado no primeiro despacho com o valor real e no segundo que o valor era mais baixo a senhora não participou.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não sei o que é que o Sr. Deputado quer dizer com isso, mas qual é data do segundo despacho?

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — A data é de 6 de Julho de 2011.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Olha, eu estava de férias durante o mês de Julho. Desde o dia 4 eu estava de férias. Logo, a minha rubrica nem poderia aparecer mesmo. Desde 4 de Julho a 8 de Agosto eu estava de férias, estava em casa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas a senhora confirma que qualquer despacho tem que passar por esses trâmites?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Passa. Despachante, aceitação das Alfândegas, verificação e reverificação, depois sai para a ENAPORT, a Polícia Fiscal por aí fora.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sr. Presidente, não sendo o caso do documento que temos na nossa posse, creio que temos que solicitar o despacho que tenha passado por esses trâmites.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Pode ser que esse documento depois tenha passado pelas Alfândegas. Até aquele momento que o senhor adquiriu o documento não havia passado nas Alfândegas.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sim, é por isso que estamos a pedir o documento actualizado, que tenha passado.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Ah, exacto, mas mantém com o mesmo número, C qualquer coisa.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sim, o apelo que faço, Sr. Presidente, é para vermos a possibilidade de conseguirmos o despacho actualizado com as devidas assinaturas e verificações.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Mas o número se mantém. Estou a tentar esclarecer o Sr. Deputado, não sei se estou a ajudar.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Sim, o nosso problema não é o número. Queremos o documento legal.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Só em jeito de esclarecimento, quero dizer que as *daws*, lá chamamos isso de *daws*, um despacho, falamos só com os números. Quero C tal coisa, C tal e nós já sabemos. Qual é o número? Qual é a banca? C tal. Isso é para lhe esclarecer.

Esse despacho C 2173, pelo estado em que se encontra agora, quer dizer que só está com o despachante. Até aquele momento não tinha ido ainda, mas pode ser que já tenha sido verificado, reverificado, aceitado e já esteja nos armazéns para ir para o arquivo.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Se eu entendi, a senhora está a nos aconselhar que quando tivermos que solicitar que façamos referência a esse número?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — É isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Ramos.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Dra. Leopoldina, o Sr. Ministro do Plano e Desenvolvimento, quando esteve cá, disse que não existe nenhuma assinatura de nenhum ministro que autorizou a diminuição da verba. Portanto, que lá em cima eles não sabem de nada. Nós temos aqui.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, sim, estou a ouvir agora.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Quer dizer que a Direcção das Alfândegas, os despachantes, porque temos uma carta do despachante que ele pede para diminuir a verba, e a Sra. Directora diz: «a Secção de Despacho».

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Qual é data, Sr. Deputado?

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Para Secção que a Dra. Leopoldina dirige.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — E, portanto, é possível fazer-se isso? Um despachante pode fazer uma proposta de emissão de verba e a Direcção de Despacho aceitar?

O Sr. **Presidente**: — Permita-me só uma ligeira correcção, Sr. Deputado.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Eu não posso responder a esta pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Não devemos induzir as pessoas em erro. Há uma proposta com a data de 21 de Janeiro, da Sra. Directora das Alfândegas ao Sr. Ministro das Finanças. Essa informação proposta recebeu o «concordo», e já nessa proposta falava-se apenas de 47 327 dólares. Portanto, o Sr. Ministro assume isso.

A informação ou a carta do Sr. Despachante Oficial tem a data de 6 de Julho.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — É posterior.

O Sr. **Presidente**: — É posterior!

É só esta correcção que eu queria fazer. Pode continuar a sua intervenção.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Está aqui o documento que estou a fazer referência.

O Sr. **Presidente**: — Sim, 6 de Julho. Mas na sua nota introdutória o senhor disse que nenhum ministro assumiu.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Não, está escrito!

O Sr. **Presidente**: — Se está escrito, está aqui! O Sr. Ministro faz um despacho sobre uma informação proposta da Sra. Directora das Alfândegas que propõe que todo o processo se desenrole à volta de 47 327 dólares. E o Ministro diz: «1 – Concordo com a proposta.» Aliás, o Sr. Deputado fez referência a esse despacho a bem pouco tempo. «2 – Que *demarches* sejam feitas no sentido de desalfandegar as chapas de zinco.» É só essa precisão que eu queria fazer.

O Sr. **António Ramos** (MLSTP/PSD): — Desculpe, Sr. Presidente. O texto que está lá fala sobre a venda de chapas de zinco. Não está desalfandegamento. Vamos ver isso mais tarde, lendo o texto que está lá. Eu estou a ler o que está no Diário da Assembleia, a auscultação do Sr. Ministro, porque está lá escrito «venda». Perdi-me um pouco, mas gostaria que a senhora me dissesse somente se é possível, ao nível do despachante e das Alfândegas, fazer-se a diminuição do preço.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não posso responder a isso, porque quem fez é que deve fazê-lo. Lá não tem nenhuma minha rubrica, não é? Quem fez é que deve responder. Acho que esta pergunta não deve ser dirigida a mim.

O Sr. **Presidente**: — Mais questões, Srs. Deputados?

Sra. Directora, primeiro, para esclarecimento geral, nós fizemos uma petição ao Governo, através da Mesa da Assembleia, com a data de 13 de Outubro, pedindo um conjunto de documentos. Infelizmente, o Governo respondeu que já tinha enviado os documentos, mas nós também já respondemos, dizendo que há documentos que continuam em falta. Os primeiros documentos que estávamos a pedir são todos os documentos conducentes à realização do primeiro leilão, portanto, o tal dossiê a que a doutora faz referência. Efectivamente, não podemos solicitar a si, há uma entidade a quem vamos solicitar e se, de facto, pelos mecanismos que temos estado a utilizar até agora não veio, pela segunda vez, vamos directamente à Administração e aos serviços solicitar, porque a própria Lei permite.

Simplesmente, temos uma prática aqui, é que toda a nossa relação com o Governo faz-se através do Ministro dos Assuntos Parlamentares. Portanto, temos estado a respeitar rigorosamente todos esses requisitos.

Se bem que já falou disso, pessoalmente entendo. As razões que motivaram o contorno da Lei podem ser nobres, mas temos que concluir que estamos perante uma certa violação de uma norma legal, porque ao fixar as várias praças, que o processo assim se realizasse, o legislador diz que há uma primeira praça e ao não ser observada por não haver rematante, há obrigatoriamente uma segunda, há uma terceira, etc. A lei nessa matéria é clara.

Não está em causa a nobreza das intenções, não é isso que está a ser julgado, mas isso é uma matéria para vermos posteriormente, ao nível da Comissão. Podermos concluir ou não, se lá chegarmos por via consensual ou maioritária, que de facto houve um contorno da norma. Está claro que houve um contorno da norma, porque a Lei é clara, porque diz que há uma primeira praça e uma segunda praça.

Não sei se é a senhora que deve responder a isso, não conheço globalmente essa norma, mas a minha pergunta é se na terceira praça, onde podia haver ausência de qualquer valor, o próprio Governo não podia pegar nisso e entregar ao fundo para ser o fundo a comercializar as chapas. Esta é uma questão que coloco a mim próprio, se não poderia, em termos genéricos, chegar ao momento que o Estado, porque a lei permite que o Estado possa tomar a decisão, doar isso a alguém. A Lei permite ou não?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Este tipo de mercadoria não sei, mas a Lei permite que, sob proposta da Direcção das Alfândegas, qualquer mercadoria que tenha o carácter de benevolência pode ser retirada do leilão, mas para esse tipo de mercadoria coloco uma interrogação.

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — Se me permite, Sr. Presidente, há aí dois momentos. Há o primeiro momento, em que dizia que o Estado tem n formas de ganhar mais dinheiro. Pode mandar um grupo de pessoas pegar um contentor no barco e trazer para a terra, meter directamente no sítio e ganhar mais dinheiro, mas há procedimentos legais que devem ser respeitados. Bom, isso para dizer que tendo havido uma primeira praça, deveria haver segunda, mas não houve.

Agora, há mais outra coisa. É que, segundo o acordo com o doador, essa mercadoria não está destinada a esse tal fundo...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não é qualquer mercadoria!

O Sr. **José Viegas** (MLSTP/PSD): — É verdade, o donativo é japonês, mas com um fim específico de crédito ao sector privado. É o que está lá escrito.

Tendo esse destino, a leitura que se fez da Lei para permitir a sua retirada e aplicação de algumas alterações, em 2011, que o Governo fez à Lei Aduaneira, isso é aplicável a esta situação? Esta é outra pergunta, provavelmente não é para a doutora responder, mas será, certamente, uma pergunta que requer uma resposta.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Também pensei assim, mas pronto, contornando a Lei.

O Sr. **Presidente**: — Nessas questões, temos que ver os contornos disso tudo, sobretudo para situações futuras, porque o Estado tem que fixar algumas normas e o próprio Estado não pode contornar as normas. Não estou a tirar conclusões, mas podemos estar perante uma situação em que, eventualmente, o próprio Estado tem que tomar decisões para que elas não se repitam.

Uma segunda questão que eu queria colocar, doutora: nas funções que exercia e que exerceu até o fecho desse processo de venda, não sei se chegou a ter alguma informação sobre a origem das propostas dos beneficiários.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não.

O Sr. **Presidente**: — A segunda questão: enquanto técnica e profissional que lida com questões dessa natureza, acha que a forma que se encontrou e que se levou à conclusão, mediante a venda a determinada empresa privada, respeitou uma norma constitucional, que é o princípio de oportunidade a todos?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Eu tenho mesmo que responder a essa questão?

Eu não gostaria de responder, pelo facto de vocês considerarem aqui que houve uma violação, por não ter ido à segunda praça. Imaginemos se os zínco fossem efectivamente para os armazéns do GGA e tivessem tido o tratamento do arroz, acho que se o Estado perdesse não seria tanto.

O Sr. **Presidente**: — Não. A minha questão é esta: a senhora disse-nos aqui que teve a maternidade desta iniciativa, ao sugerir que se a mercadoria fosse para a segunda praça o Estado perderia dinheiro, está a abrir caminho para se eu estivesse interessado, podia participar, se ele estivesse interessado podia participar, etc., etc. O que eu quero saber é se tem essa informação para nos prestar ou se tem conhecimento de como é que se processou isso tudo.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não, não tenho.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não sei se têm mais alguma questão para colocar à Dra. Leopoldina, à guisa de conclusão.

Podemos então, com a ajuda também da Sra. Doutora, porque nós não lhe dissemos, não estamos unidos de todo o aparato de suportes para desenvolver um processo de inquérito, aliás a Assembleia também não tem muita experiência nesse domínio. Nós todos estamos numa fase de aprendizagem, daí que vamos ter uma acta, só que ela não será feita hoje. Portanto, essa acta da sua audição vai ser feita, vamos depois entregar-lhe. Vamos fazer recurso daquilo que foram as suas declarações às nossas perguntas, estão gravadas, prepararemos uma acta síntese e essa acta será posteriormente remetida para ser assinada, caso os termos que aí estiverem estejam de acordo com as suas declarações. Se eventualmente disser alguma coisa que, por exemplo, não concordar, faremos a senhora ouvir depois as suas declarações. Relativamente a si, não há grandes conclusões a serem feitas.

Queremos agradecer-lhe e dizer apenas que o primeiro despacho de 440 000 dólares foi feito por si, ainda sob a sua gerência.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não, agora? O despacho?

O Sr. **Presidente**: — O primeiro despacho.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim. Enquanto Chefe de Despacho. Agora sou Chefe de Despacho. Eu estou lá.

O Sr. **Presidente**: — Não, este último é que ...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não, não! Desde o primeiro!

O Sr. **Presidente**: — Mas não nos disse que mudou de funções?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Até Dezembro de 2010.

O Sr. **Presidente**: — É por isso que lhe estou a perguntar, o primeiro despacho de 440 000 dólares teve a sua mão, enquanto verificadora?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Teve sim. Exerço agora a função de verificadora.

O Sr. **Gil Costa** (PCD): — Mas há um segundo despacho ...

O Sr. **Presidente**: — Estou a referir-me ao primeiro ainda.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Eu não entendo. Fui eu quem deu aval ao primeiro despacho, sim.

O Sr. **Presidente**: — É isso que eu lhe estou a dizer.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim, mas eu estou lá agora.

O Sr. **Presidente**: — Como nota de conclusão, o primeiro despacho teve a sua participação...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Sim!

O Sr. **Presidente**: — O último também teve a sua participação?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — O segundo?

O Sr. **Presidente**: — Este último. Já não, porque o de 440 000, a senhora já não está no sector?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Estou no sector até hoje, só que eu estava de férias, mas mesmo que eu estivesse lá, podia não passar por minhas mãos, porque somos vários técnicos verificadores. É aleatório. Podia ser eu, podia ser uma outra pessoa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Leopoldino.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Vou ser breve. É sobre a avaliação do valor. Uma vez que a factura BL não apareceu oficialmente, então, a Directora foi a pessoa, conforme disse atrás, que avalizou o valor de 440 000.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Tive acesso à factura, só que não oficialmente. Tive acesso à factura, vi o valor.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — E esse valor foi estipulado e a pessoa que avalizou foi a Doutora?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não. Acho que para efectuar o primeiro despacho que tem o valor de 440 000 dólares, o despachante recebeu alguma coisa das Alfândegas com relação ao valor da mercadoria, resultante da primeira praça. Foi naquele valor que ele se baseou para fazer o primeiro despacho.

O Sr. **Presidente**: — Tratando-se do Estado, o facto de não existir na peça que conduz a todo esse despacho e outros trâmites, uma cópia que seja da factura...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não. Não fiz e devolvi a factura.

O Sr. **Presidente**: — Estou a dizer, o facto de não existir uma cópia da factura, isso não poderia ser objecto de contestação?

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Porque o Estado, não tendo o valor, nós também das Alfândegas podemos arbitrar o valor, porque é também nossa competência.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dionísio Leopoldino.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — E já que toca nesse assunto que eu já tinha referido aquando da estada do despachante, é que o valor visto por si na factura, que são 440 000, aqui no parecer do responsável da tributação aduaneira, ele já se refere a uma possível subfacturação, tendo em conta ...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Tributação?

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — ...sim, Serviço de Tributação Aduaneira, fez um parecer relativamente ao valor aduaneiro apresentado na altura, para efeitos de despacho, que são 440 327 dólares americanos, para um total de 175 atados, dispostos em 22 contentores, perfazendo 40 274 chapas, o que nos daria cerca de 10.93 dólares por cada chapa, sendo 205 910 dobras, o que não nos parece credível, mas sim estaríamos perante uma subfacturação.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Mas quem assinou esse documento?

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — É o responsável.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Qual é a data desse documento, Sr. Deputado?

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Estaria a referir-me a 16 de Dezembro de 2010.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — 16 de Dezembro de 2010?

Não conheço esse documento. O que é que originou esse documento? Não tem um antecedente, para o Sector de Tributação? Mas o que é que originou essa resposta?

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — É que não li a parte inicial do parecer. O documento diz: «Analisados que foram os documentos relativos a chapas de zinco que estavam na lista do processo de leilão e que actualmente estão a ser pretendidas pelo importador de nome Leny ...

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não conheço esse documento.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — A Dra. Leopoldina viu a factura pró-forma oficiosa conforme disso, com um valor, de facto, mas as contas que foram feitas dão um valor muito acrescido.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Se o Sr. Deputado for à busca do processo de compra desses zínco, saberá se o valor é subfacturado ou não.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Mas eu estou a ler o que está cá.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Não sei na base de quê ele se sustentou para dar esse parecer.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Parece-me que o cálculo que eles fizeram era para se conseguir o valor das chapas por unidade. Dá 205 910 dólares.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Como vê, não fui eu quem assinou esse documento nem sei da existência do mesmo. Acho que a pergunta deve ser dirigida à pessoa que fez o documento. Nem sei se Leny foi um potencial beneficiário, nem sei, estou a tomar conhecimento disso agora.

O Sr. **Dionísio Leopoldino** (MLSTP/PSD): — Não estaria a fazer-lhe uma pergunta, mas sim, como a Sra. Leopoldina viu a factura, naturalmente eu estou a dizer-lhe que há um parecer que analisa também este valor.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Mas não conheço esse documento. Tantos documentos estão a sair do dossiê que eu não conheço.

O Sr. **Presidente**: — Dra. Leopoldina, agradecemos a sua presença, pedimos desculpas pelo incómodo, mas ao mesmo tempo queremos pedir-lhe que continue disponível, porque se se tornar necessário, voltaremos a convidá-la.

A Sra. **Verificadora das Alfândegas**: — Está bem, eu aparecerei com todo o gosto.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado e bom almoço.

Declaro encerrada a reunião.

Eram 12 horas e 20 minutos.